



PORTARIA N° 2150, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (PMLLLB) de Lucas do Rio Verde - MT, conforme orientações do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.820, de 28 de junho de 2022, que institui o Plano Estadual do Livro, da Leitura, da Literatura e da Biblioteca de Mato Grosso (PELLLB-MT) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para comporem o Grupo de Trabalho responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas - PMLLLB de Lucas do Rio Verde - MT, com o objetivo de implementar uma política pública de democratização do acesso à informação e coordenar os trabalhos de mobilização da sociedade civil e do poder público:

SEGMENTO	REPRESENTANTE
PODER EXECUTIVO - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS VIEIRA
PODER EXECUTIVO - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	CHRISTINE RIGO
PODER EXECUTIVO - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	MAX SIMONE DE OLIVEIRA
PODER EXECUTIVO - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	VINICIUS EDUARDO SILVA SANTOS
SOCIEDADE CIVIL - AUTOR E/OU ESCRITOR	RENATA TEREZINHA STEIN DEMSKI
SOCIEDADE CIVIL - USUÁRIO DE BIBLIOTECA/LEITOR	ANA LUCIA DE SOUZA
SOCIEDADE CIVIL - CONTADOR (A) DE HISTÓRIA	MAELY PINHEIRO DA SILVA MOTA



SOCIEDADE CIVIL - ACADEMIA LUVERDENSE DE LETRAS	MARIA CLARO DE SOUZA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA MELO

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá entregar relatório final, com a minuta do PMLLLB, até a data de 20 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por até dois meses, por meio de portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 28 de agosto de 2026.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

LUCIANA DE SOUZA BAUER
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E133-07D5-041D-FC90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL VAZ RIBEIRO (CPF 546.XXX.XXX-87) em 01/09/2026 16:18:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANA DE SOUZA BAUER (CPF 026.XXX.XXX-04) em 09/09/2026 11:23:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/E133-07D5-041D-FC90>